



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/033890

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO-OFÍCIO Nº 688/2020-GABPRES

Tratam os autos de requerimento para a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), por meio de contratação direta da empresa Razão e Rocha Serviços em Tecnologia da Informação e Comércio de Alimentos Ltda, sob o CNPJ de nº 04.163.171/0001-92, no valor total de R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais) conforme extrato de cotação de preços às fls.39/40

Em estudo Técnico Preliminar a Divisão de Patrimônio e Material aponta que a aquisição visa atender a setores específicos como a Divisão de Cerimonial, Gabinetes de Desembargadores, Plenários (1o grau) e cursos administrados pelas escolas, ESMAM e ESTJAM. Aduz também acerca da necessidade de reposição do estoque para o próximo semestre, conforme a último processo PA 2019/11668, levando-se em consideração a mudança de gestão em 2020. Outrossim, a Informação nº 109/2019-CPL (fl. 256, CPA nº 2019/21739), na qual consta que o item (açúcar) restou fracassado.

Nesse contexto, **DEFIRO** a contratação da empresa Razão e Rocha Serviços em Tecnologia da Informação e Comércio de Alimentos Ltda, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) especificados no Termo de Referência de fls. 06/11, no valor de 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais), de modo a atender às necessidades deste Poder Judiciário, de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que o pagamento por parte deste Tribunal de Justiça à sobredita empresa ficará condicionado à apresentação, na data da contratação, de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas.

À Divisão de Orçamento, para as providências subsequentes.

Cumpra-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJ/AM